Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 79 a 79vs
Lº nº 9

LEI Nº 1.278, DE 07 DE JULHO DE 1.972

DISPÕE SOBRE REFORÇO DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.253, DE 03 DE MAIO DE 1.972.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em Cr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.253, de 03 de maio de 1.972, para pagamento de aluguel de prédio escolar para instalação provisória dos Cursos Colegiais Técnicos de Enfermagem, Agrimensura e Edificações, para atendimento de encargos do Município previstos pela Lei nº 1.195, de 04/08/1.971.

ARTIGO 2º -- O valor do presente reforço será coberto com recursos proveniente do saldo em caixa transferido do exercício de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de julho de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de julho de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente